



TC 018.559/2010-7

### **Despacho de Encerramento**

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020

Fundamento Legal:  
Art. 169, inciso V, RITCU

AudTCE, 15 de agosto de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*  
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – matrícula 1904-6  
Chefe de Serviço